



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

AVISO

PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE, INCLUINDO ESPLANADA E QUIOSQUE / BAR, SITOS NAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DO CRATO

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, para efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda de acordo com a Deliberação de Câmara de 6 de março de 2019, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna publico que, se encontra aberto um procedimento para Concessão do Direito de Exploração do Restaurante, incluindo Esplanada e Quiosque / Bar, sítos nas Piscinas Municipais Descobertas do Crato, cujas obrigações específicas constam do caderno de encargos e ainda nos termos que a seguir se indicam:

1. O presente procedimento tem por objeto a Concessão do Direito de Exploração do Restaurante, incluindo Esplanada e Quiosque / Bar, sítos nas Piscinas Municipais Descobertas do Crato.
2. A Concessão do Direito de Exploração é celebrada por um prazo de 5 anos, contados da data da celebração do contrato, obrigando-se os concorrentes a apresentar proposta considerando este prazo.
3. A concessão tem como valor base de licitação o montante mensal de € 500,00 (quinhentos euros).
4. A proposta e documentos que a acompanham deve ser apresentada e endereçada ao Júri do Procedimento para a morada da entidade adjudicante – Município do Crato, Praça do Município, apartado 2 - 7430-999 Crato, até às 17.00 horas do dia 29 de março de 2019, nos termos do programa do procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

5. A fórmula a considerar na apreciação das propostas, nos termos do artigo 17.º do Programa de Procedimento, é a seguinte:

$$\mathbf{PG = PP \times 0,30 + PEP \times 0,25 + QMPI \times 0,45}$$

Em que:

PG é a pontuação global do concorrente;

PP é a pontuação do fator Preço obtido pelo concorrente;

PEP é a pontuação do fator Experiência Profissional obtida pelo concorrente;

QMPI é a pontuação do fator Qualidade e Mérito do Projeto de Investimento a afetar ao estabelecimento, onde descreva Equipamento afeto ao projeto o Tipo e Extensão de Ementa a Praticar e os Horários de funcionamento a praticar, obtida pelo concorrente.

As escalas de pontuação para os diferentes fatores que densificam o critério de adjudicação são:

a) O fator Preço, tem uma ponderação de 30% na fórmula final, e é pontuado de acordo com a seguinte expressão matemática:

$$\mathbf{PP = [(PConcorrente / PBase) \times 4]}$$

Em que:

PBase é o preço base da renda mensal mínima estipulado no procedimento;

PConcorrente é o preço proposto pelo concorrente.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

b) O fator (PEP) Experiência Profissional da equipa em atividades similares, tem uma ponderação de 25% na fórmula final, e é pontuado em função da seguinte escala de pontuação:

Experiência Profissional da equipa, na área > 5 anos = 100 pontos;

Experiência Profissional da equipa, na área \leq 5 anos e \geq a 4 anos = 80 pontos;

Experiência Profissional da equipa, na área < 4 anos e \geq a 3 anos = 60 pontos;

Experiência Profissional da equipa, na área < 3 anos e > a 2 anos = 40 pontos;

Experiência Profissional da equipa, na área \leq 2 anos = 20 pontos.

c) O fator (QMPI) Qualidade e mérito do projeto de investimento a afetar ao estabelecimento, tem uma ponderação de 45% na fórmula final, e é pontuado em função da seguinte metodologia e escala de pontuação, sendo que:

$$\mathbf{QMPI = QEPX0,30 + EAPX0,20 + TEQEPX0,30 + HFPX0,20}$$

QEP- Qualidade e Estruturação do Projeto;

EAP - Equipamento afeto ao projeto;

TEQEP – Tipo, Extensão e Qualidade da Ementa a Praticar;

HFP - Horários de funcionamento a praticar.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

(QMPI) Qualidade e Mérito do Projeto de Investimento	Pontos	Fator
QEP- Qualidade e Estruturação do Projeto de Investimento a) Qualidade e Estruturação do projeto de investimento a instalar para o estabelecimento - excelente - 100 pontos b) Qualidade e Estruturação do projeto de investimento a instalar para o estabelecimento - adequado - 50 pontos c) Qualidade e Estruturação do projeto de investimento a instalar para o estabelecimento - completamente desadequada - 20 pontos	30%	45%
EAP - Equipamento Afeto ao Projeto a) Qualidade e características do equipamento a instalar, adequado para o estabelecimento - 100 pontos b) Qualidade e características do equipamento a instalar, não adequado para o estabelecimento - 50 pontos c) Qualidade e características do equipamento a instalar, completamente desadequada para o estabelecimento - 20 pontos	20%	
TEQEP – Tipo, Extensão e Qualidade da Ementa a Praticar a) Ementa excelente para o estabelecimento - 100 pontos b) Ementa muito boa para o estabelecimento - 80 pontos c) Ementa boa para o estabelecimento - 60 pontos d) Ementa desadequada para o estabelecimento - 40 pontos e) Ementa completamente desadequada - 20 pontos	30%	
HFP - Horários de Funcionamento Restaurante a praticar a) Horário excelente para o estabelecimento - 100 pontos b) Horário muito bom para o estabelecimento - 80 pontos	20%	



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

c) Horário bom para o estabelecimento - 60 pontos		
d) Horário desadequado para o estabelecimento - 40 pontos		
e) Horário completamente desadequada - 20 pontos		

O presente aviso de abertura não dispensa, em caso algum, a consulta do programa de procedimento e caderno de encargos, que podem ser consultados nos serviços da Câmara Municipal e na página Web do Município do Crato em www.cm-crato.pt

Crato, 11 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo